

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

- 1.1.** Órgão Requiritante: **S/SUBHUE/HMRM Hospital Municipal Rocha Maia.**
- 1.2.** Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22
- 1.3.** Tipo: Menor preço por item.
- 1.4.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – **Integrador Químico e Outros**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1.** Órgão requeritante solicita a aquisição de empresa especializada e, devidamente autorizada, para abastecimento dos itens elencados no Tópico 3 deste Termo de Referência (especificação dos produtos) , com a finalidade de abastecimento do Hospitalar Municipal Rocha Maia.
- 2.2.** Ressaltamos que o presente EMERGENCIAL se justifica pela falta de Registro de preços vigentes para insumos indispensáveis e essenciais ao funcionamento desta unidade, de forma a não prejudicar as rotinas administrativas. Diante do exposto, entendemos estar perante de uma situação de URGÊNCIA, a fim de evitar o desabastecimento do Hospitalar Municipal Rocha Maia.
- 2.3.** A razão da escolha dos fornecedores dar-se-á por: **(I)** Ser do ramo pertinente ao objeto deste Instrumento; **(II)** Possuir cadastro ativo nos Órgãos Fiscalizadores da atividade econômica, elencados no item 4, deste Termo de Referência, **(III)** Possuir cadastro junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para fornecimento de medicamentos/materiais/prestação de serviços; **(IV)** Dispor a atender à solicitação e à demanda na quantidade necessária para suprir as necessidades de contratação emergencial, mediante apresentação da ofertada mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os provisos; **(V)** Compatibilidade dos preços ofertados como os praticados no mercado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1.** A descrição válida para aquisição dos insumos solicitados é a que consta no presente Termo de Referência:
- 3.2.** Informamos que alguns dos códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária. Pedimos que seja considerada a coluna “ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO” para esclarecimentos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
Rua General Severiano, 91 – 2º andar.
Telefone: 2295-2694



Processo nº. SMS-PRO-2024/15886

Data: 25/03/2024

Fls.

ITEM	CODIGO BR	CODIGO SIGMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U/C	QUANTIDADE TOTAL
1	19955	6515.21.045-47	Integrador Químico, Classe 5, Monitoração do Processo de Esterelização a Vapor	UND	400
2	8694	6515.03.085-52	Lanceta Descartável de Segurança	UND	6.000
3	388417	6532.00.002-00	Luva Cirúrgica Nº 7,0	PAR	1.000
4	388414	6532.00.003-91	Luva Cirurgica Nº 7,5	PAR	600
5	332814	6515.15.012-59	Preservativo masculino sem lubrificação	UND	720
6	3701	6515.37.007-98	Scalp Calibre 19 Segurança	UND	500
7	3701	6515.37.009-50	Scalp Calibre 23 Segurança	UND	2.000
8	3701	6515.37.010-93	Scalp Calibre 25 Segurança	UND	200
9	3701	6515.37.011-74	Scalp Calibre 27 Segurança	UND	200
10	17428	6515.38.003-18	Seringa Descartável 3ml, descartável sem agulha	UND	4.000
11	30021	6510.00.085-04	Solução de Irrigação Feridas Polihexanida 350ml	UND	60
12	3681	6515.39.005-33	Sonda de Aspiração Traqueal descartável I nº10	UND	100
13	3681	6515.39.006-14	Sonda de Aspiração Traqueal descartável nº 12	UND	100
14	3681	6515.39.007-03	Sonda de Aspiração Traqueal descartável nº 14	UND	100
15	3681	6515.39.008-86	Sonda de Aspiração Traqueal descartável nº 16	UND	100
16	3681	6515.39.009-67	Sonda de Aspiração Traqueal descartável nº 18	UND	100
17	18229	6515.39.033-97	Sonda Folley Duas Vias, balão nº16	UND	60
18	2639	6515.39.034-78	Sonda Folley Duas Vias, balão nº18	UND	40
19	2639	6515.39.037-10	Sonda Folley Duas Vias, balão nº24	UND	20
20	18229	6515.39.016-96	Sonda Nasogástrica Descartável nº16	UND	40
21	18229	6515.39.017-77	Sonda Nasogástrica Descartável nº18	UND	60
22	12670	6515.42.016-55	Termômetro Clínico Ponta Flexível de Borracha	UND	30

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Proposta original da empresa onde deverá constar o CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), descrição do insumo, marca (mesma ofertada no portal compras.gov), quantidade, valor unitário e valor total, validade da proposta, prazo de entrega, dados bancários, declaração de submissão à Lei 14.133/2021 e suas alterações e ao RGCAF, carimbo legível da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

4.1.1. Comprovante da inscrição e situação cadastral da empresa junto à Receita Federal (CNPJ);

4.1.2. Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

4.1.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Inscrição Estadual e Municipal);

4.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - (PORTAL DA TRANSPARENCIA →EMPRESAS SANCIONADAS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

4.1.5. Consulta a Sanções Administrativas (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp>);

4.1.6. Alvará de funcionamento;

4.1.7. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;

4.1.8. Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / R.M.S. (Registro Ministério da Saúde) / RDC (Resolução Diretoria Colegiada) ou Autorização de funcionamento de Empresa (AFE) – Medicamentos, saneantes, insumos farmacêuticos;

4.1.9. Declaração do Imóvel – Próprio da empresa (Certidão enfiteutica), Alugado pela empresa (Declaração que não é propriedade da empresa);

4.1.10. MEI ou EPP – Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), CPF e RG do fornecedor;

4.1.11. Certidão Inidônea - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

4.1.12. Declarações de Responsabilidade civil e administrativas.

4.1.13. Durante a Dispensa de Licitação, em caso de divergência entre as referidas **documentações, amostras** e as especificações deste Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja retificado;

5.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita utilização do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições com o **Termo de garantia individual** devendo apresentar prazo de validade, **no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de entrega do medicamento/insumo acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, na qual constarão as indicações específicas de faturamento, item(s) contemplado(s), quantidade, valor unitário, valor total e local de entrega.

6.1.2. Os medicamentos/insumos deverão conter instruções de uso em Português.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/1990);

6.1.4. Trocar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

6.1.5. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens a seguinte inscrição: **“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”**, mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantia a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 22.941/03 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades são:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

8 – PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observando o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

8.1.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o Hospital Municipal Rocha Maia esteja obrigado (a) a pagar o valor total da compra caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

8.2.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

8.2.4. O pagamento será efetuado à CONTRATADA pela Coordenação do Tesouro Municipal, através de crédito em conta bancária aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 104/2022/SMFP, publicado no D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, decorrente da licitação – CEL/SMF – PP – 01/2011 e Portaria FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 firmado com o Município do Rio de Janeiro, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

9.2.5. O pagamento será efetuado após a atestação do fornecimento nas condições previstas neste Termo de Referência.

9- CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento enviados por e-mail à CONTRATADA através do endereço eletrônico comprashmrm@gmail.com.

9.2 O prazo de entrega será de **imediato ha 07 dias úteis**, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.

9.3. Local de Entrega: **Hospital Municipal Rocha Maia – Rua General Severiano, 91 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ.**

9.4. É imprescindível, que a **entrega seja previamente agendada junto a unidade, de segunda à sexta, das 9:00 às 16h**, através dos telefones: 2295-2295 **Almoxarifado Ramal: 227, Farmácia Ramal 225 e Laboratório Ramal 247; Ou nos celulares Luiza (Almoxarifado): 21 99341-235, Milene (Farmacia): 21 99663-2081, Fred (Laboratorio): 21 98594-2671 e Geraldo (CGA): 21 99525-4065.”**